

ERRATA DA PORTARIA Nº 532/2022/GBSES PUBLICADA EM 08/08/2022 DIARIO OFICIAL Nº 28.303 PAGINA Nº 40

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 532/2022/GBSES, publicada em 08/08/2022, no Diário Oficial nº 28.303, página nº 40, que deverá ter efeito retroativo à assinatura do instrumento contratual, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 121/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/07/2022 a
10/07/2023

FORNECEDOR: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771

FISCAL TITULAR

Camila Domingues - Matrícula: 260892

SUPLENTE DE FISCAL

Thais Fogaça Cardoso - Matrícula:
281855

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 121/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/07/2022 a
10/07/2023

FORNECEDOR: SURGERY MT LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771

FISCAL TITULAR

Camila Domingues - Matrícula: 260892

SUPLENTE DE FISCAL

Thais Fogaça Cardoso - Matrícula:
281855

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 532/2022/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2022.

Código de autenticação: 297965c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar